



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.874, DE 27 DE JANEIRO  
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA,  
SUPLEMENTAR.

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

|                                             |                                                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| PREFEITO                                    | CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA                                |
| VICE-PREFEITO                               | ALTEMAR LOPES DA SILVA                                   |
| SECRETARIA DE GOVERNO                       | MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO<br>BANDEIRA           |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO               | LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO                               |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                 | LUCIANO RODRIGUES                                        |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS             | LUCIANO RODRIGUES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)      |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO    | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                           |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                      | GILSON ARAUJO DE OLIVEIRA                                |
| SECRETARIA DE RECEITA                       | RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA                           |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO         | THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE                            |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                | LUCAS CORRENTE LUZ                                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA        | ALVARO JOSÉ FACHIM (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)     |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                 | ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS                        |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR                            |
| SECRETARIA DE CULTURA                       | CARLOS ALBERTO PEREIRA (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE) |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER               | CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR (INT. GINÁSTICO)           |
| SECRETARIA DE SAÚDE                         | TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI                           |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA                       |
| DIRETOR SANEAR                              | VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO                          |
| DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO       | THALES TATÍ GONÇALVES (RESPONDENDO ADMINISTRATIVAMENTE)  |
| EDITOR DIORONDON                            | MARIELLE BARBOSA DE BRITO                                |

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22  
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014. ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Rua Osorio Machado, 468 – Vila Adriana,**  
**Rondonópolis - MT, 78705-650**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

**2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR |                                   |                |            |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-----|
| CLASSIFI-<br>CAÇÃO                                                                                 | NOME                              | CPF            | NASCIMENTO | PcD |
| 64º                                                                                                | ANA MARIA GUEDES DA SILVA RICARDI | XXX.XXX.972-34 | XX/XX/1971 | NÃO |
| 65º                                                                                                | REGINA MAIA COSTA DOS ANJOS       | XXX.XXX.221-87 | XX/XX/1972 | NÃO |
| 66º                                                                                                | MARTA RIBEIRO VITOR               | XXX.XXX.281-72 | XX/XX/1972 | NÃO |
| 67º                                                                                                | BERENICE GOMES DE CASTRO          | XXX.XXX.921-49 | XX/XX/1979 | NÃO |
| 68º                                                                                                | ELIANE DA SILVA VIEIRA            | XXX.XXX.641-68 | XX/XX/1980 | NÃO |
| 69º                                                                                                | ÉRICA SOARES PEREIRA              | XXX.XXX.751-00 | XX/XX/1980 | NÃO |
| 70º                                                                                                | SANDRA PEREIRA GOMES              | XXX.XXX.241-63 | XX/XX/1983 | NÃO |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

|      |                                               |                |            |     |
|------|-----------------------------------------------|----------------|------------|-----|
| 71º  | CHARLEIDE PEREIRA DO PRADO                    | XXX.XXX.871-02 | XX/XX/1984 | NÃO |
| 72º  | FERNANDA GUIMARAES GONÇALVES SILVA            | XXX.XXX.771-43 | XX/XX/1985 | NÃO |
| 73º  | ANTONIA DA SILVA PEREIRA                      | XXX.XXX.891-08 | XX/XX/1985 | NÃO |
| 74º  | OSLAINE ROBERTA DE SIQUEIRA                   | XXX.XXX.581-63 | XX/XX/1990 | NÃO |
| 75º  | WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA DA COSTA | XXX.XXX.431-07 | XX/XX/1993 | NÃO |
| 76º  | MARIA ROSEMEIRE DE MELO CARDOSO               | XXX.XXX.038-59 | XX/XX/1961 | NÃO |
| 77º  | MARIA CELIA GOMES DIAS                        | XXX.XXX.241-00 | XX/XX/1972 | NÃO |
| 78º  | ROSANA BENEDITO RIBEIRO                       | XXX.XXX.261-53 | XX/XX/1973 | NÃO |
| 79º  | LUCIMAR CANDIDA DOS SANTOS                    | XXX.XXX.521-68 | XX/XX/1973 | NÃO |
| 80º  | FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES            | XXX.XXX.691-15 | XX/XX/1982 | NÃO |
| 81º  | JANAINA DOS SANTOS COSTA                      | XXX.XXX.151-63 | XX/XX/1990 | NÃO |
| 82º  | LORENA VICENTE DA SILVA FERNANDES             | XXX.XXX.918-16 | XX/XX/1994 | NÃO |
| 83º  | JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA ALVES                  | XXX.XXX.081-19 | XX/XX/1997 | NÃO |
| 84º  | PÂMELLA CRISTIELE PEREIRA                     | XXX.XXX.353-07 | XX/XX/1998 | NÃO |
| 85º  | CLOTILDE DA GLORIA LOPES MAGALHAES            | XXX.XXX.481-49 | XX/XX/1964 | NÃO |
| 86º  | MARIA MARTA PIRES COIMBRA                     | XXX.XXX.931-87 | XX/XX/1971 | NÃO |
|      |                                               |                |            |     |
| 88º  | DERCILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA              | XXX.XXX.381-72 | XX/XX/1974 | NÃO |
| 89º  | ELLEN CRISTINA BATISTA REIS NUNES             | XXX.XXX.932-15 | XX/XX/1977 | NÃO |
| 90º  | ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA GUIMARAES   | XXX.XXX.601-82 | XX/XX/1981 | NÃO |
| 91º  | RENATA CAMPOS DE ANDRADE ROCHA                | XXX.XXX.401-23 | XX/XX/1990 | NÃO |
| 92º  | PATRÍCIA MONTANIAS DOS SANTOS                 | XXX.XXX.901-14 | XX/XX/1990 | NÃO |
| 93º  | JEANE MARIA RODRIGUES                         | XXX.XXX.801-01 | XX/XX/1991 | NÃO |
| 94º  | ANDERSON FERREIRA DE SOUSA                    | XXX.XXX.001-04 | XX/XX/1992 | NÃO |
| 95º  | JÉSSICA DE LIMA SILVA                         | XXX.XXX.561-73 | XX/XX/1993 | NÃO |
| 96º  | ISABELA STEFANI OLIVEIRA DA MATA              | XXX.XXX.131-13 | XX/XX/1995 | NÃO |
| 97º  | BRUNA BRAGAGNOLO PEREIRA                      | XXX.XXX.491-86 | XX/XX/1996 | NÃO |
| 98º  | ANA PAULA VIEIRA CAMARGO                      | XXX.XXX.071-07 | XX/XX/1997 | NÃO |
| 99º  | HAMILTON CARVALHO MORAES                      | XXX.XXX.803-00 | XX/XX/1998 | NÃO |
| 100º | CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO               | XXX.XXX.228-47 | XX/XX/1965 | NÃO |
| 101º | DIOMAR DE SOUSA SANTOS MOURA                  | XXX.XXX.271-53 | XX/XX/1965 | NÃO |
| 102º | CÉLIO DA SILVA CARNAÚBA                       | XXX.XXX.101-68 | XX/XX/1968 | NÃO |
|      |                                               |                |            |     |
| 104º | LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE              | XXX.XXX.691-87 | XX/XX/1970 | NÃO |
| 105º | ROSILENE FERREIRA AMARAL                      | XXX.XXX.372-15 | XX/XX/1976 | NÃO |
| 106º | FRANCINEIDE PINHEIRO LOPES RODRIGUES          | XXX.XXX.711-72 | XX/XX/1976 | NÃO |
| 107º | MARTA HONORATO DA SILVA                       | XXX.XXX.041-87 | XX/XX/1977 | NÃO |
| 108º | CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA                   | XXX.XXX.101-59 | XX/XX/1977 | NÃO |
|      |                                               |                |            |     |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                |                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| 110º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NEUZETE FERREIRA DA SILVA                     | XXX.XXX.351-00 | XX/XX/1979        | NÃO        |
| 111º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MIRIAN BARBOSA MANZAN                         | XXX.XXX.901-44 | XX/XX/1980        | NÃO        |
| 112º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FLÁVIA REGINA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA     | XXX.XXX.101-00 | XX/XX/1980        | NÃO        |
| 113º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA                     | XXX.XXX.921-00 | XX/XX/1980        | NÃO        |
| 114º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LAURA GRAZIELA NUNES DE REZENDE BELO FERREIRA | XXX.XXX.751-34 | XX/XX/1981        | NÃO        |
| 115º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA                     | XXX.XXX.781-91 | XX/XX/1981        | NÃO        |
| 116º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FLAVIA ROBERTA DE SALES BENEVENUTO VILHALBA   | XXX.XXX.021-20 | XX/XX/1981        | NÃO        |
| 117º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LEOPOLDO QUEIROZ PAIM                         | XXX.XXX.631-87 | XX/XX/1983        | NÃO        |
| 118º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS                | XXX.XXX.594-36 | XX/XX/1983        | NÃO        |
| <b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b><br><b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b><br><b>Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.</b> |                                               |                |                   |            |
| <b>CLASSIFI-<br/>CAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>NOME</b>                                   | <b>CPF</b>     | <b>NASCIMENTO</b> | <b>PcD</b> |
| 7º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS                | XXX.XXX.601-68 | XX/XX/1981        | SIM        |
| 8º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESTER MACHADO DE SOUZA QUEIROZ                | XXX.XXX.501-02 | XX/XX/1990        | SIM        |
| 9º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANGELA RENATA DE SÁ                           | XXX.XXX.763-00 | XX/XX/1991        | SIM        |
| 10º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SONETE SANTOS BARBOSA                         | XXX.XXX.371-82 | XX/XX/1988        | SIM        |
| 11º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ROSIMEIRE NUNES DA SILVA                      | XXX.XXX.511-91 | 0073-12-27        | SIM        |
| <b>CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b><br><b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                |                   |            |
| <b>CLASSIFI-<br/>CAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>NOME</b>                                   | <b>CPF</b>     | <b>NASCIMENTO</b> | <b>PcD</b> |
| 72º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LIDIANY DA SILVA LACERDA RIBEIRO              | XXX.XXX.301-49 | XX/XX/1975        | NÃO        |
| 73º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCILENE REGINA DA COSTA SILVA MENDONÇA      | XXX.XXX.011-87 | XX/XX/1978        | NÃO        |
| 74º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO              | XXX.XXX.391-49 | XX/XX/1979        | NÃO        |
| 75º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SANDRA SOARES RANGEL                          | XXX.XXX.942-15 | XX/XX/1979        | NÃO        |
| 76º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DEUZA COSTA COUTO                             | XXX.XXX.982-20 | XX/XX/1979        | NÃO        |
| 77º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GISLAINE SCHON                                | XXX.XXX.711-91 | XX/XX/1981        | NÃO        |
| 78º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ROSÂNGELA DOS REIS SOUZA                      | XXX.XXX.371-91 | XX/XX/1982        | NÃO        |
| 79º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIDIANE MATEUS                                | XXX.XXX.879-56 | XX/XX/1983        | NÃO        |
| 80º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO                 | XXX.XXX.471-91 | XX/XX/1984        | NÃO        |
| 81º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GLEICIANE SOUZA LIMA                          | XXX.XXX.811-70 | XX/XX/1984        | NÃO        |
| 82º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ADRIANA MARIA DE JESUS ARAÚJO                 | XXX.XXX.875-06 | XX/XX/1984        | NÃO        |
| 83º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | GRACIELE RIBEIRO DE AMORIM                    | XXX.XXX.641-06 | XX/XX/1984        | NÃO        |
| 84º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TATIANE CAMILO DA SILVA                       | XXX.XXX.401-05 | XX/XX/1984        | NÃO        |
| 85º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ELAINE SANTOS MIRANDA                         | XXX.XXX.951-49 | XX/XX/1985        | NÃO        |
| 86º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NAPOLEANA GONÇALVES SABINO DE OLIVEIRA        | XXX.XXX.441-68 | XX/XX/1985        | NÃO        |
| 87º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ELAINE DALBEM                                 | XXX.XXX.571-16 | XX/XX/1986        | NÃO        |
| 88º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VÂNIA MARIA DOS SANTOS LIMA DA SILVA          | XXX.XXX.341-39 | XX/XX/1986        | NÃO        |
| 89º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KARINA MENDES GARCIA                          | XXX.XXX.956-63 | XX/XX/1987        | NÃO        |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

|      |                                            |                |            |     |
|------|--------------------------------------------|----------------|------------|-----|
| 90º  | AUREA CELIA ANDRADE DE ALMEIDA             | XXX.XXX.651-08 | XX/XX/1988 | NÃO |
| 91º  | ANDREIA MOTA DE SOUZA                      | XXX.XXX.921-85 | XX/XX/1989 | NÃO |
| 92º  | ANDREA MORAIS ROSA                         | XXX.XXX.631-10 | XX/XX/1990 | NÃO |
|      |                                            |                |            |     |
| 94º  | ANA PAULA DE ANDRADE SILVA                 | XXX.XXX.401-00 | XX/XX/1994 | NÃO |
| 95º  | ELAYNE APARECIDA MOREIRA DA SILVA FERREIRA | XXX.XXX.681-56 | XX/XX/1995 | NÃO |
| 96º  | WIRISLLAYNE TEIXEIRA DE LIMA               | XXX.XXX.181-77 | XX/XX/1995 | NÃO |
| 97º  | SAMARA DE ARRUDA INÁCIO                    | XXX.XXX.171-06 | XX/XX/1997 | NÃO |
| 98º  | MARIA JOSÉ DA SILVA                        | XXX.XXX.401-44 | XX/XX/1966 | NÃO |
| 99º  | VERA ANGELA SACCOMORI                      | XXX.XXX.741-04 | XX/XX/1967 | NÃO |
| 100º | LOZINETE LUZIA SANTANA                     | XXX.XXX.431-15 | XX/XX/1978 | NÃO |
| 101º | MARIA DE FATIMA TEODORO                    | XXX.XXX.111-80 | XX/XX/1978 | NÃO |
| 102º | VALDENICE GOUVEIA DE SOUSA                 | XXX.XXX.381-91 | XX/XX/1981 | NÃO |
| 103º | GISLENE DE OLIVEIRA                        | XXX.XXX.001-78 | XX/XX/1981 | NÃO |
| 104º | ELENICE MARIA SANTOS SIQUEIRA              | XXX.XXX.101-78 | XX/XX/1984 | NÃO |
| 105º | MICHELE RODRIGUES ALVES DE SOUZA           | XXX.XXX.481-86 | XX/XX/1985 | NÃO |
| 106º | NOELLY ROSA MIGUEL                         | XXX.XXX.261-63 | XX/XX/1987 | NÃO |
| 107º | DENISE PAULINA DE SOUZA TELES              | XXX.XXX.641-07 | XX/XX/1988 | NÃO |
| 108º | SORAYA KÉCIN MATOS DA SILVA                | XXX.XXX.752-16 | XX/XX/1992 | NÃO |
| 109º | JESSICA RAFAELLA DE ANDRADE E SILVA        | XXX.XXX.371-39 | XX/XX/1992 | NÃO |
| 110º | RAMAIANE DE SOUZA SILVA                    | XXX.XXX.085-07 | XX/XX/1994 | NÃO |
| 111º | BRUNA LAURINDO DA SILVA                    | XXX.XXX.051-90 | XX/XX/1997 | NÃO |
| 112º | GISELI NASCIMENTO SILVA                    | XXX.XXX.931-00 | XX/XX/1998 | NÃO |
| 113º | PAOLA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS            | XXX.XXX.361-98 | XX/XX/2000 | NÃO |
| 114º | DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA               | XXX.XXX.671-87 | XX/XX/2024 | NÃO |
| 115º | VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS               | XXX.XXX.091-34 | XX/XX/1962 | NÃO |
| 116º | CELY ALVES SOUZA                           | XXX.XXX.841-49 | XX/XX/1971 | NÃO |
| 117º | NADIA DA COSTA ORTEGA                      | XXX.XXX.041-87 | XX/XX/1982 | NÃO |
| 118º | ELIZAMA ALVES DE AQUINO                    | XXX.XXX.271-68 | XX/XX/1982 | NÃO |
| 119º | ANA LUIZA FERREIRA ORTIZ                   | XXX.XXX.611-43 | XX/XX/1984 | NÃO |
| 120º | ALINE DOURADO DE OLIVEIRA SOUSA            | XXX.XXX.671-36 | XX/XX/1986 | NÃO |
| 121º | LUANA GARCIA BERNARDES                     | XXX.XXX.751-93 | XX/XX/1992 | NÃO |
| 122º | ANDRESSA MARIA ALVES PIRES BALABAN         | XXX.XXX.181-75 | XX/XX/1993 | NÃO |
| 123º | NAYARA CRISTINA SANTOS VIEIRA SILVA        | XXX.XXX.801-51 | XX/XX/1993 | NÃO |
| 124º | JAQUELINE FRANCISCO XAVIER MARQUES FURINI  | XXX.XXX.361-30 | XX/XX/1995 | NÃO |
| 125º | ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA          | XXX.XXX.931-91 | XX/XX/1966 | NÃO |
| 126º | NEIDE SOARES SAMPAIO DA SILVA              | XXX.XXX.651-15 | XX/XX/1969 | NÃO |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

| CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR<br>Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida. |                                                |                |            |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|------------|-----|
| CLASSIFI-<br>CAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME                                           | CPF            | NASCIMENTO | PcD |
| 8º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SILVANIA BERNARDINA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA | XXX.XXX.996-15 | XX/XX/1965 | SIM |
| 9º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES               | XXX.XXX.831-53 | 1074-10-12 | SIM |
| 10º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ANDRESSA DUARTE LIBANIO RIBEIRO                | XXX.XXX.741-37 | XX/XX/1984 | SIM |
| 11º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MICHELLEN PERES DE SOUZA                       | XXX.XXX.281-40 | XX/XX/1986 | SIM |
| 12º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARIANA DA SILVA                               | XXX.XXX.721-52 | XX/XX/1986 | SIM |

**2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMpra-SE.**

Rondonópolis/MT, 27 de janeiro de 2025.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, imprerivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Educação**  
**Rua Osório Machado, 468 – Vila Adriana,**  
**Rondonópolis - MT, 78705-650**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|------|------------------------|-------------------|------------------------------------------|
|------|------------------------|-------------------|------------------------------------------|



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

|                           |                                       |                                                                                                             |             |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 28/01/2025<br>Terça-Feira | 08:00 às 11:00<br>e<br>13:00 às 17:00 | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA                             | 64° AO 115° |
|                           |                                       | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR (PCD) | 07° AO 11°  |
|                           |                                       | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR        | 72° AO 125° |
|                           |                                       | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR (PCD)  | 08° AO 12°  |

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM**  
**CLASSIFICATÓRIA:**

| DATA                       | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                                                           | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|----------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 29/01/2025<br>Quarta-Feira | 08:00 às 11:00         | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA                             | 64° AO 115°                              |
|                            |                        | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR (PCD) | 07° AO 11°                               |

| DATA                       | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO                                                                                          | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|----------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 29/01/2025<br>Quarta-Feira | 13:00 às 17:00         | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR       | 72° AO 125°                              |
|                            |                        | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL<br>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL<br>SUPERIOR (PCD) | 08° AO 12°                               |

**DOCENTES**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025**

|               |                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO                                                                                                                                                        |
|               | <b><u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u></b>                                                                                                                                                                      |
| <b>TÓRIO;</b> | RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGA-</b>                                                                                |
|               | CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                 |
| <b>TÓRIO;</b> | Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGA-</b> |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                         |
|  | CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|  | CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                   |
|  | CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                     |
|  | Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                      |
|  | Título de Eleitor – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|  | Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> – ( <i>validação pelo site</i> )                             |
|  | Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                      |
|  | PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                               |
|  | Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS)</b> ;                                                                                                                                                                                                   |
|  | Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                                                                                                                              |
|  | <b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde ( <b>SUS</b> ) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato. |

**Certidões**

|  |                                                                                                                                                                                                                           |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – ( <b>1º grau</b> ) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;<br>( <i>autenticação pelo site</i> ) |
|  | Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO</b> ;                                                         |
|  | CND ( <b>Certidão Negativa de Débitos</b> ), expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT – <b>OBRIGATÓRIO</b> .                                                             |

**Declarações**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Autorização para Crédito em Conta Salário - <b>OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|  | Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|  | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|  | Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | Declaração de dependentes:<br><b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.<br><b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes.<br><b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ; |
|  | Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|  | Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA)</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Recebido por: \_\_\_\_\_



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.

**FICHA DE DADOS PESSOAIS**

**DADOS GERAIS**

|                                        |                                                                                 |                             |                            |                                                          |  |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|--|
| Código                                 |                                                                                 | Sexo                        | ( ) Masculino ( ) Feminino | Data Nasc.                                               |  |
| Nome Completo                          |                                                                                 |                             |                            | CPF                                                      |  |
| Nome fantasia                          |                                                                                 |                             |                            |                                                          |  |
| Endereço Rua/Avenida                   |                                                                                 |                             |                            | Número                                                   |  |
| Bairro                                 |                                                                                 | Cidade                      |                            | UF                                                       |  |
| Complemento                            |                                                                                 |                             |                            | CEP                                                      |  |
| Telefone Fixo                          |                                                                                 | Celular 1                   |                            | Celular 2                                                |  |
| E-mail (obrigatório)                   |                                                                                 |                             |                            |                                                          |  |
| Nome da Mãe                            |                                                                                 |                             |                            | CPF                                                      |  |
| Nome do Pai                            |                                                                                 |                             |                            | CPF                                                      |  |
| Raça/cor                               | ( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado       |                             |                            | Nacionalidade                                            |  |
| UF                                     |                                                                                 | Naturalidade                |                            |                                                          |  |
| Estado Civil                           | ( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável | Nome Cônjuge                |                            | CPF                                                      |  |
| Portador de Deficiência                | ( ) sim ( ) Não Qual                                                            |                             |                            | Tipo Sanguíneo e fator RH                                |  |
| <b>Grau de instrução</b>               |                                                                                 |                             |                            |                                                          |  |
| Ensino Fundamental                     |                                                                                 | Ensino Médio                |                            | Ensino Superior                                          |  |
| ( ) Completo ( ) Incompleto            |                                                                                 | ( ) Completo ( ) Incompleto |                            | ( ) Doutorado ( ) Mestrado ( ) Especialização ( ) Outros |  |
| Área especialização/mestrado/doutorado |                                                                                 |                             |                            |                                                          |  |

**DOCUMENTOS**

|                                                 |                                          |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Carteira de Identidade:</b>                  | <b>Carteira de Trabalho:</b>             |
| RG:                                             | Número:                                  |
| Órgão emissor:                                  | Série:                                   |
| Data de Emissão:                                | Data de Emissão:                         |
| UF:                                             | PIS/PASEP:                               |
| <b>Carteira de Habilitação (CNH):</b>           | Data de expedição:                       |
| Número CNH:                                     | UF:                                      |
| Categoria:                                      | Órgão expedidor:                         |
| Validade:                                       | <b>Reservista:</b>                       |
| Data Primeira CNH:                              | Reservista Numero:                       |
| Data de emissão:                                | Data de expedição:                       |
| UF. Expedição:                                  | Reservista Instituição:                  |
| Órgão expedidor:                                | Categoria:                               |
| <b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b> | Órgão emissor:                           |
| Número:                                         | <b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b> |
| Órgão emissor:                                  | Numero:                                  |
| UF:                                             | Órgão emissor:                           |
| Data expedição:                                 | Data de expedição:                       |
| Data de validade:                               | <b>Registro Profissional:</b>            |
| <b>Registro Civil/Certidão de Nascimento:</b>   | Reg. Profissional nº:                    |
| Número certidão:                                | Data de validade:                        |
| Página:                                         | Órgão emissor:                           |
| Livro:                                          |                                          |



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA  
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:  
(     ) CPF de meu Pai; (     ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaro ainda** ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(Lei Nº. 7.115/83)**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, natural de (cidade) \_\_\_\_\_ / (estado) \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ (data de nascimento), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:  
Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ no município \_\_\_\_\_ /MT.

**DECLARO** ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do  
RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado nesta cidade na: \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula  
n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**

\_\_\_\_\_ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários  
na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agência \_\_\_\_\_.

C/ Salário n° \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO  
PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de**

\_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| <b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b> | <b>VALOR</b> |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
|                                                                        |              |
|                                                                        |              |
|                                                                        |              |
|                                                                        |              |
|                                                                        |              |
|                                                                        |              |
|                                                                        |              |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |
|      |            |

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)**  
**EDIÇÃO Nº 5.874, 27 DE JANEIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA, SUPLEMENTAR.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

**MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**DECLARANTE**